



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0074380/2021-40 em questão foi formalizado em 03/01/2022;

Considerando que em 25/02/2022 foi protocolado ofício solicitando arquivamento do processo, conforme documento SEI 42862099, tendo em vista a necessidade de realizar algumas adequações na solicitação de intervenção ambiental;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0074380/2021-40, relativo ao empreendedor/empreendimento **Edmar Fernandes Pereira e outra/Fazenda São João, lugar denominado Sítio e Palmital, Glebas 1 e 2 - matrículas 67946 e 67947**, inscrito no CPF sob o nº. 435.100.786-91, localizada na zona rural do município de Indianópolis/MG, **motivado a pedido do empreendedor.**

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 28/03/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44196727** e o código CRC **F723512E**.